



CESSÃO SERVIDOR PÚBLICO PMJ X PMCN



Página 1 de 1

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

PORTARIA GAB/PGM/SEAD Nº 020/2025

Dispõe sobre a cessão de servidor público para o exercício de suas atividades no Município de Casa Nova/BA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consoante dispõe o art. 61, incisos V, X, XIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 7º e 8º, seus parágrafos e incisos, todos da Lei Municipal nº 2.995/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM, Edição nº 1.956, Ano IX, de 12 de março de 2003;

CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 001, de 28 de janeiro de 2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e a Prefeitura Municipal de Casa Nova/BA, com o objetivo de ceder servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenientes para prestarem serviços nos respectivos órgãos, mediante requisição do Cessionário e disponibilidade do Cedente,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor Tomaz Anor Sento-Sé Espinola Ramos, matrícula nº 2708, inscrito no CPF/MF sob nº 706.XXX.XXX-87, para exercício no Município de Casa Nova/BA.

Parágrafo único. O ônus pela remuneração salarial e vantagens é do Cessionário.

Art. 2º. O servidor cedido deverá apresentar-se imediatamente ao Cedente ao término da cessão, ou ainda quando assim exigir o interesse público, especialmente em razão de eventual redução no quadro de pessoal do Cedente, conforme preconiza o art. 5, *caput*, da Lei Municipal nº 1.956, de 12 de março de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria torna-se sem efeito caso o servidor cedido não se apresente ao Cessionário no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de vigência desta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, ESTADO DA BAHIA, em 03 de fevereiro de 2025.

MARCOS ANDREI SOUZA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

CARLOS EDUARDO SILVA LOPES
Procurador-Geral do Município